

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 810/2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	39.600,00
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.900,00
6.3.2.1.03.01.006	EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	135.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial é com fonte de recursos proveniente da anulação/suplementação de dotação orçamentária.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	135.500,00
	TOTAL ANULAÇÃO	135.500,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 01 de abril de 2024.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE